



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

LEI Nº 1636, DE 28 MAIO DE 2019.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DIA ACONCHEGO AO IDOSO”.

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Dia Aconchego ao Idoso, inscrito no CNPJ sob o nº 25.462.554/0001-04, sediado à Rua Chico Juca, 38, na cidade de Pirajuba/MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 28 de maio de 2019.


RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba-MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 28/05/19.	
Nome: Rui Gomes Nogueira Ramos	
Ass.: 	Masp.: 783

